



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 143/2017/GP.

PL 43/2017

Ipatinga, 11 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza a cessão de uso de bem imóvel público à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.”.

O objetivo da presente iniciativa é a cessão, ao Estado de Minas Gerais, através da 12ª Região da Polícia Militar – 12ª RPM, de bem imóvel público localizado na Rua Edgar Boy Rossi, Bairro Centro, deste Município de Ipatinga/MG, correspondente a uma área medindo 846,98 m² (oitocentos e quarenta e seis vírgula noventa e oito metros quadrados), originária de área total de 4.239,00 m² (quatro mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados), conforme Planta U-6240, Memorial Descritivo e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga.

A cessão do imóvel viabilizará a regularização, implantação e funcionamento da sede da 12ª CIA PM e da 82ª CIA PM/14º BPM, pertencentes à 12ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio de uma parceria com o Estado de Minas Gerais, possibilitando a prestação e a execução de serviços na área de segurança pública no Município de Ipatinga, cujas atribuições são essenciais e de relevante interesse público.

Segue em anexo, Memorial Descritivo da área, Certidão de Inteiro Teor e Planta de Situação C – 1292.

Solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos manifestações de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

As comissões de
Legislação e
Urbanismo.

Att.
Silvia



Excelentíssimo Senhor
Vereador Nardiyello Rocha de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
IPATINGA – MG



18/05/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº **43** /2017

“Autoriza a cessão de uso de bem imóvel público à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder bem imóvel público à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, correspondente a uma área medindo 846,98 m² (oitocentos e quarenta e seis vírgula noventa e oito metros quadrados), originária de área total de 4.239,00 m² (quatro mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados), localizada na Rua Edgar Boy Rossi, Bairro Centro, deste Município de Ipatinga/MG, conforme Planta U-6240, Memorial Descritivo e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga, Livro 2, Matrícula nº 54.090, Ficha 01v n.º 54.090, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à instalação e funcionamento da sede da 12ª CIA PM e da 82ª CIA PM/14º BPM, pertencentes à 12ª Região da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

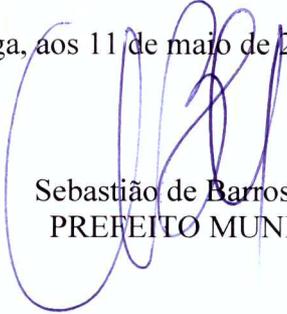
Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei será celebrada a título gratuito, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Parágrafo único. Os requisitos para a aquisição e transferência do título de cessão de uso serão regulamentados por Termo próprio, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A cessão dar-se-á com Cláusula de Reversão do imóvel ao Município, na hipótese do Estado não implantar integralmente a sede da 12ª CIA PM e da 82ª CIA PM/14º BPM, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 11 de maio de 2017.


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA - MG

TITULAR: JULIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 54.090

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F



Matrícula nº 54.090 Protocolo nº 99.043

Data: 12 de novembro de 2012

Imóvel: Lote de terreno nº 01 (hum), da Quadra nº 71 (setenta e um), zona 201, sito no Bairro Centro, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Edgard Boy Rossi, medindo 164,70 metros; pela direita com o lote 07, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com a Praça Arthur da Costa e Silva, medindo 30,00 metros; e fundos com a área do município, medindo 164,70 metros; perfazendo uma área total de 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um metros quadrados). **Procedência:** Transcrição 767 do livro 3-A aos 08/05/1959 e M-62.108 do livro 02 de Registro Geral aos 01/10/2012 ambos da Comarca de Coronel Fabriciano-MG, conforme certidão de arigem arquivada nesta Serventia. **Proprietária: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**

Oficial,

Av-1-M-54.090. Protocolo nº 99.043

DATA: 12 de novembro de 2012

Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que a **USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A - USIMINAS**, está inscrita no CNPJ sob o nº **17.157.850/0001-09**, conforme comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, datada de 12/11/2012, conforme comprovante apresentado, ficando arquivado nesta Serventia. Dou fé.

Oficial,

R-2-M-54.090. Protocolo nº 99.043

DATA: 12 de novembro de 2012

TRANSMITENTE: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 17.157.850/0001-09, por seus representantes legais. **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE IPATINGA**, na pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 19.876.424/0001-42, na pessoa do Exmº Sr. Prefeito Municipal Robson Gomes da Silva, brasileiro, aposentado, casado, C.I M-5.372.605 SSP/MG, CNH/ES 02848846384, CPF nº 244.402.806-68, residente e domiciliado na Av. José Júlio da Costa, 1.780, Bairro Ideal, nesta cidade. **IMÓVEL:** O mesmo retro descrito e caracterizado. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 184 a 186 do livro 004 aos 27/07/1970 e Escritura Pública de Rerratificação lavrada às fls. 058 do livro 271-N aos 03/10/2012 ambas do 1º Tabelionato de Notas de Ipatinga-MG. **VALOR:** Cr\$

Continua na ficha 01 V

ALTERADA
BELA AV.

2



01V Pedido nº 88.387 09:21:29

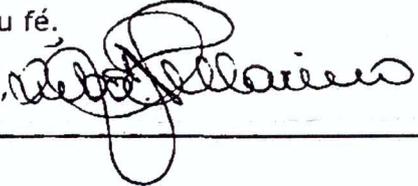
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG

Matrícula nº 54.090

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

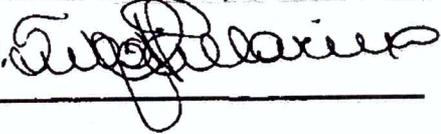
122.348,34. **AVALIAÇÃO FISCAL:** Não consta. Dou fé.

Oficial, 

Av-3-M-54.090. Protocolo nº 100.584

DATA: 14 de março de 2013

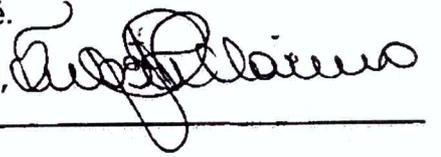
DESMEMBRAMENTO - Procede-se a esta averbação, à requerimento, para constar que parte do lote retro matriculado, foi desmembrado, dando origem aos **LOTES 01-A e 01-B**, com as seguintes confrontações e medidas: **LOTE 01-A** - frente para a Rua Edgard Boy Rossi, onde mede 10,00 metros; pela direita com o lote 01-B, onde mede 30,00 metros; pela esquerda com lote 01, onde mede 30,00 metros; e fundos com área do Município, onde mede 10,00 metros; perfazendo uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); **LOTE 01-B** - frente para a Rua Edgard Boy Rossi, onde mede 13,40 metros; pela direita com o lote 07, onde mede 30,00 metros; pela esquerda com lote 01-A, onde mede 30,00 metros; e fundos com área do Município, onde mede 13,40 metros; perfazendo uma área total de 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados); permanecendo nesta matrícula, somente o **LOTE 01** com as atuais medidas e confrontações: frente para a Rua Edgard Boy Rossi, onde mede 141,30 metros; pela direita com o lote 01-A, onde mede 30,00 metros; pela esquerda com Praça Artur da Costa e Silva, onde mede 30,00 metros; e fundos com área do Município, onde mede 141,30 metros; perfazendo uma área total de 4.239,00 m² (quatro mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados); todos nos termos do Decreto de desmembramento nº. 7.364/2012, projeto nº U-5801, processo nº 02078/2012, aprovados pela Municipalidade local, aos 26/12/2012 e publicado aos 28/12/2012. Os documentos ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé.

Oficial, 

Av-4-M-54.090. Protocolo nº 100.584

DATA: 14 de março de 2013

Procede-se a esta averbação, exofício, para constar que os **LOTES 01-A e 01-B** foram matriculados respectivamente sob os nºs **M-54.967 e 54.968**, permanecendo nesta matrícula somente o **LOTE 01**, nos termos do desmembramento constante da Av.3 supra. Dou fé.

Oficial, 

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IPATINGA

TITULAR: JÚLIA ROQUE
SUBSTITUTOS:
RAMON ROQUE VILLARINO
RONISE ROCHA VILLARINO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG
CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº. **M-54.090** a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Ipatinga, 12 de abril de 2017. Oficial, *De. Diba*

Prazo de validade: 30 (trinta) dias

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA
Ofício do Registro de Imóveis
De Ipatinga - MG
Selo Eletrônico nº **BIE92713**
Cód. Seg.:
3064-0451-8102-2809
Quantidade de Atos Praticados:
1

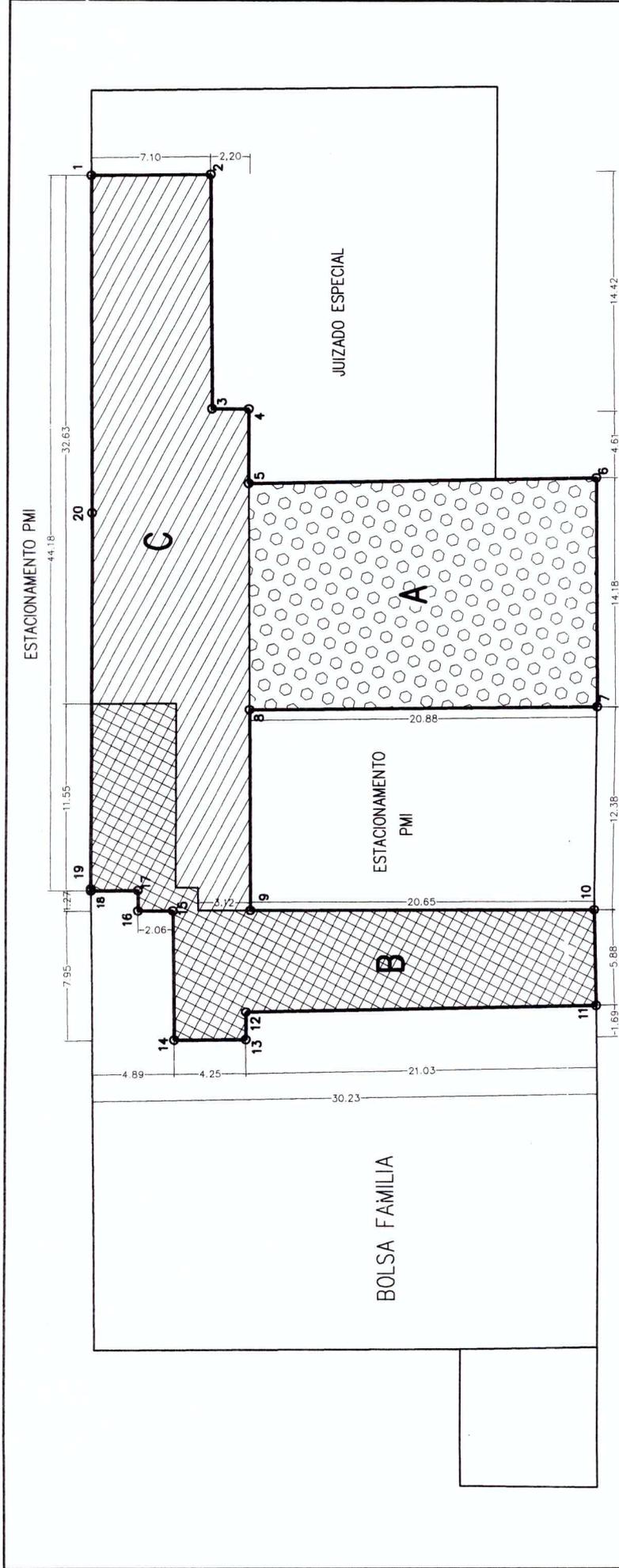
Emol. R\$ 17,05 - TFJ

R\$ 6,02 Valor Final

R\$ 23,07

Quantidade deste selo no site:
M.G. <http://selos.tjmg.jus.br>



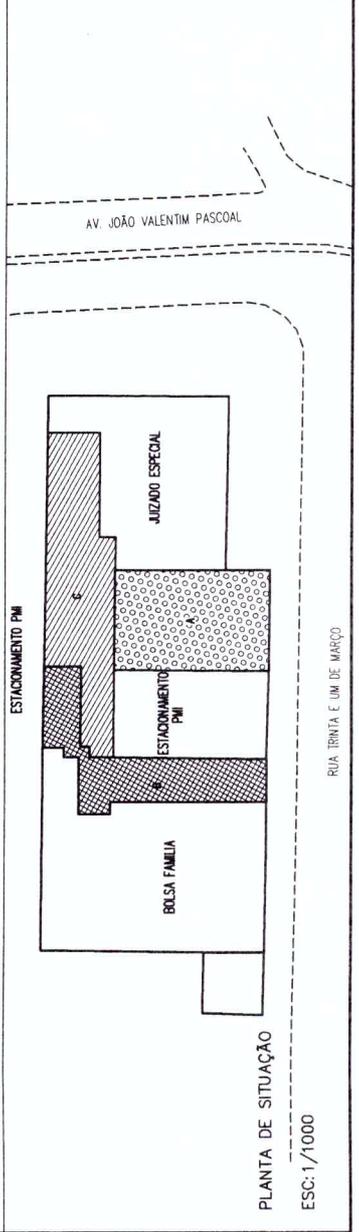


ÁREA A: 294,03m
 ÁREA B: 224,44m
 ÁREA C: 328,51
 ÁREA TOTAL: 846,98

RUA TRINTA E UM DE MARÇO

PLANTA DE BAIXA
 ESC: 1/350

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
TÍTULO: Área destinada a cessão de uso pela Polícia Militar RUA EDGAR BOY ROSSI – POLÍCIA CIVIL	
PROJETADO: PROJETISTA	DESENHADO: RAYCE
EM DATA _PROJETO FORMATO:	EM 09/05/2017 ESCALA:
ENGENHEIRA(A) DE ARQUITETURA BRENDA MARTINS ZANOTTI CREA: 177676	Nº DO DESENHO: U6240
Nº DA PRANCHA 01/01	Nº DO PROCESSO 2017/02615



PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESC: 1/1000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área total
Proprietário: Rua Edgar boy Rossi
Município: Ipatinga
Área (m²): 846,985

Comarca: Ipatinga
U.F: Minas Gerais
Perímetro (m): 208,499

Inicia se a descrição deste perímetro no vértice **1** de coordenadas **N 7.844.400,4129** m e **E 759.492,8162** m; deste segue confrontando com JUIZADO ESPECIAL, com os seguintes azimutes e distancias: **106°55'36"** e **7,100m**, até o vértice **2** de coordenadas **N 7.844.398,3475** m e **E 759.499,6028** m; deste segue confrontando com JUIZADO ESPECIAL, com os seguintes azimutes e distancias: **196°49'57"** e **14,423m**, até o vértice **3** de coordenadas **N 7.844.384,5427** m e **E 759.495,4263** m; deste segue confrontando com JUIZADO ESPECIAL, com os seguintes azimutes e distancias: **107°31'15"** e **2,201m**, até o vértice **4** de coordenadas **N 7.844.383,8800** m e **E 759.497,5255** m; deste segue confrontando com JUIZADO ESPECIAL, com os seguintes azimutes e distancias: **197°28'09"** e **4,611m**, até o vértice **5** de coordenadas **N 7.844.379,4819** m e **E 759.496,1413** m; deste segue confrontando JUIZADO ESPECIAL, com os seguintes azimutes e distancias: **106°28'57"** e **20,891m**, até o vértice **6** de coordenadas **N 7.844.373,5546** m e **E 759.516,1740** m; deste segue confrontando com ÁREA PÚBLICA - RUA TRINTA E UM DE MARÇO, com os seguintes azimutes e distancias: **197°08'46"** e **14,185m**, até o vértice **7** de coordenadas **N 7.844.360,0000** m e **E 759.511,9922** m; deste segue confrontando com ESTACIONAMENTO PMI, com os seguintes azimutes e distancias: **286°55'51"** e **20,881m**, até o vértice **8** de coordenadas **N 7.844.366,0810** m e **E 759.492,0159** m; deste segue confrontando com ESTACIONAMENTO PMI, com os seguintes azimutes e distancias: **197°00'13"** e **12,386m**, até o vértice **9** de coordenadas **N 7.844.354,2369** m e **E 759.488,3940** m; deste segue confrontando com ESTACIONAMENTO PMI, com os seguintes azimutes e distancias: **107°19'26"** e **20,652m**, até o vértice **10** de coordenadas **N 7.844.348,0873** m e **E 759.508,1092** m; deste segue confrontando com a ÁREA PÚBLICA - RUA TRINTA E UM DE MARÇO, com os seguintes azimutes e distancias: **196°16'29"** e **5,884m**, até o vértice **11** de coordenadas **N 7.844.342,4391** m e **E 759.506,4603** m; deste segue confrontando com BOLSA FAMILIA, com os seguintes azimutes e distancias: **286°20'16"** e **21,037m**, até o vértice **12** de coordenadas **N 7.844.348,3569** m e **E 759.486,2723** m; deste segue confrontando com BOLSA FAMILIA, com os seguintes azimutes e distancias: **197°38'39"** e **1,699m**, até o vértice **13** de coordenadas **N 7.844.346,7380** m e **E 759.485,7574** m; deste segue confrontando com BOLSA FAMILIA, com os seguintes azimutes e distancias: **286°57'15"** e **4,258m**, até o vértice **14** de coordenadas **N 7.844.347,9797** m e **E 759.481,6842** m; deste segue confrontando com a BOLSA FAMILIA, com os

seguintes azimutes e distancias: 16°51'18" e 7,950m, até o vértice **15** de coordenadas **N 7.844.355,5882** m e **E 759.483,9893** m; deste segue confrontando com BOLSA FAMILIA , com os seguintes azimutes e distancias: 287°00'10" e 2,066m, até o vértice **16** de coordenadas **N 7.844.356,1924** m e **E 759.482,0134** m; deste segue confrontando com a BOLSA FAMILIA , com os seguintes azimutes e distancias: 17°00'10" e 1,275m, até o vértice **17** de coordenadas **N 7.844.357,4113** m e **E 759.482,3861** m; deste segue confrontando com BOLSA FAMILIA , com os seguintes azimutes e distancias: 286°51'34" e 2,826m, até o vértice **18** de coordenadas **N 7.844.358,2310** m e **E 759.479,6815** m; deste segue confrontando com o BOLSA FAMILIA com os seguintes azimutes e distancias: 16°52'08" e 0,124m, até o vértice **19** de coordenadas **N 7.844.358,3499** m e **E 759.479,7176** m; deste segue confrontando com o ESTACIONAMENTO PMI com os seguintes azimutes e distancias: 17°27'29" e 23,260m, até o vértice **20** de coordenadas **N 7.844.380,5385** m e **E 759.486,6958** m; deste segue confrontando com ESTACIONAMENTO PMI , com os seguintes azimutes e distancias: 17°06'59" e 20,796m, até o vértice **1** de coordenadas **N 7.844.400,4129m** e **E 759.492,8162** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45° WGr** , tendo como datum o **SIRGAS2000** . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ipatinga , 09/05/2017

Eng. Brenda Martins Zanoti
GERENTE
Seção de Topografia

GERENTE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA
BRENDA MARTINS ZANOTI
CREA:177676-D